

## **ATO GP Nº 03/2011**

(TC-A-15421/026/11)

*Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de auxílio-bolsa de estudos para cursos de pós-graduação no exercício de 2011.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo nº 20 da Resolução nº 01/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acrescer 03 (três) vagas para cursos de pósgraduação para 2011 à quantidade inicialmente fixada em 10 (dez) relativas ao Auxílio-bolsa de Estudos para pós-graduação, conforme o inciso III do artigo 1º do Ato GP nº 10/2010.

**Parágrafo único** – esta medida, em caráter excepcional, visa atender a todos os pedidos formulados pelos servidores do TCESP no 2º semestre/2011, consoante processo seletivo estabelecido para este fim nos autos do processo TCA-15.421/026/11, devidamente homologado pelos membros do Conselho Orientador Didático-Pedagógico deste Tribunal, considerando especialmente que não haverá acréscimo de despesas tendo em vista o remanejamento pela não utilização de uma das vagas autorizadas para graduação, criada pelo mesmo Ato GP nº 10/2010, sendo que a previsão de dispêndio é suficiente para subsidiar as despesas decorrentes das solicitações de bolsa de pós-graduação apresentadas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2011.

**CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA**  
**PRESIDENTE**